

01-20/258

C. M. G.

Proc.º 01-20/258 Reg.º 01-21/10851

Guarda 071.06/2021
Director do Departamento

Almeida
(Recebido em 14.06.2021)

0851 de 07/06/2021 100-20-400



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

A consideração superior face ao assunto e tipo de pedido feito pela Entidade
Almeida 14/06/2021

Alc da DARCH PARA OS DEVIDOS EFEITOS.

15/6/2021
Chefe da DPOU
Por subdelegação de competências
Em regime de substituição

Isidro Manuel Neves de Almeida (Arq.)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
PC DO MUNICÍPIO
6301-854 GUARDA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DSA-DAA 1277/2021	2021-05-28
		Proc: AIA_2020_0023_090716	

ASSUNTO: Consulta Pública
Projeto: Parque de Campismo da Faia
Localização: freguesia da Faia, concelho da Guarda
Classificação: alínea d) do ponto 12 do Anexo II; subalínea ii) alínea b) nº 3, art. 1º
Proponente: Orangenível - Turismo Rural, Lda.
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal da Guarda

Está a decorrer, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública.

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 2 do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, junto se envia o Anúncio da Consulta Pública para divulgação. O Estudo de Impacte Ambiental e Resumo Não Técnico encontram-se disponíveis no Portal Participa (www.participa.pt), para Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de **01 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021**.

Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente, participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadoras do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente, por meio da afixação do anúncio em locais de maior afluência.

No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões, apresentadas por escrito, serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, até à data do termo da Consulta Pública.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar: João Medeiros (email: joao.medeiros@ccdr.pt).

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Isabel Campos

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

Anexo: Anúncio da Consulta Pública



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt
Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 (ou 239400103) - cidadao@ccdr.pt

Consulta Pública

Projeto: Parque de Campismo da Faia
Proponente: Orangenível – Turismo Rural, Lda.
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal da Guarda
Localização: Quinta do Barata, freguesia da Faia, concelho da Guarda

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRc) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, e disponível para ser consultado, durante 30 dias úteis de **01-06-2021 a 14-07-2021**.

De forma a garantir o acesso à informação e participação pública, a CCDRC, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no Portal Participa em <http://participa.pt>.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicional, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Coimbra, 28 de maio de 2021

A Presidente



(Dra. Isabel Damasceno Campos)